

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

### **Projeto de Lei nº 628/2025**

**Assunto:** Dispõe sobre a instituição de princípios e diretrizes para a promoção da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com a Lei Federal nº 15.249/2025, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadora Léo da Educação.

**Senhor Presidente,**

O Presente Projeto de Lei pretende dispor sobre a instituição de princípios e diretrizes para a promoção da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com a Lei Federal nº 15.249/2025.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, e em homenagem à boa técnica legislativa, deverão as Comissões Permanentes propor nova redação à ementa do Projeto, que deverá ter a seguinte redação: “*Dispõe sobre a instituição de princípios e diretrizes para a promoção da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com a Lei Federal nº 15.249/2025.*”

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento.

Sendo assim, o presente Projeto deve ser encaminhado à **(i)** Comissão de Constituição, Justiça e Redação e **(ii)** Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, para exararem parecer.



Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2025.

**Patrícia Machado**  
**Procuradora Jurídica**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **25/11/2025 15:43**

Checksum: ACC91DCB655231049758CDA39F10B2C0FC7B00AE7E00AD3C250D587989EF5BCC



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.